

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA – ETUFOR.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2013
PROCESSO Nº:	2504085718323/2013
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/06/2013.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/07/2013, às 09h0min.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/07/2013, às 14h00min.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-Ce. CEP. 60.055-090.

7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos **Elementos de Despesa do orçamento próprio da ETUFOR:**

3.01.01.03.08.0073-9 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (CUSTO);

3.01.01.07.06.0055-2–MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (ADMINISTRAÇÃO)

9. DA PARTICIPAÇÃO



9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no *sítio* constante no subitem 5.2. deste edital.

9.2. Serão garantidos aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte - que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº. 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.3. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. Proposta de preços contendo:

a. Indicação do lote cotado e especificação de todos seus itens de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca / e ou fabricante do produto.

b. Preço unitário em algarismo.

c. Preço global do lote cotado em algarismo.

d. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

10.3. O campo “Informações Adicionais” poderá ser utilizado a critério do licitante.

10.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.5. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes,

através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente através de FAX, para o número (85)3252.16.30 ou e-mail licitacao@fortaleza.ce.gov.br a **proposta de preços e a documentação de habilitação** e no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única, original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, indicação da marca, prazo mínimo de garantia e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.6. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de garantia de no mínimo 01(um) ano dado pelo fabricante, quando os produtos referentes aos itens do lote cotado tiverem prazo de garantia, ou, dentro do prazo de validade, quando os produtos referentes aos itens do lote cotado tiverem prazo de validade, neste caso, não podendo quando da entrega, apresentar prazo inferior a 80% do prazo de validade.

14.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o

documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (INSS) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial do licitante, caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.5 - O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital.

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

17.1.2. **A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do(os) item(s) aos valores constantes no mapa de preços.**

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua



compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

19.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

19.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

19.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação para que Autoridade competente decida no prazo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2., deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

21.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais

22.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251 / 2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I.. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);

IV.. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

23. DA CONTRATAÇÃO



23.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

23.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

23.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

23.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

24.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

24.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

24.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

24.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

24.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

24.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

24.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

24.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 20 ____.

CIENTE:

ROGÉRIO DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO

Diretor Presidente da Etufor

Aprovação expressa da assessoria jurídica da Etufor:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA – ETUFOR.
2. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DESTE EDITAL.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento parcelado.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A Etufor gerencia o Sistema de Transporte Coletivo do Município de Fortaleza e a conservação e manutenção dos 07 (sete) terminais de integração, bem como da Sede, são de competência desta empresa. Justifica-se a aquisição dos materiais para suprir os setores da empresa cujas atividades a serem exercidas necessitam de equipamentos de proteção, bem como atender as Normas de Segurança do Trabalho, além da melhoria na qualidade dos serviços e na prevenção de acidentes.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 01	UND.	QUANT.
1.1	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR PRETA, SEM BICO DE AÇO, CANO LONGO. TAMANHO 36	PAR	3
1.2	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR PRETA, SEM BICO DE AÇO, CANO LONGO. TAMANHO 37	PAR	3

1.3	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR PRETA, SEM BICO DE AÇO, CANO LONGO. TAMANHO 38.	PAR	3
1.4	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR PRETA, SEM BICO DE AÇO, CANO LONGO. TAMANHO 39	PAR	4
1.5	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR PRETA, SEM BICO DE AÇO, CANO LONGO. TAMANHO 40	PAR	5
1.6	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR PRETA, SEM BICO DE AÇO, CANO LONGO. TAMANHO 41	PAR	5
1.7	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR PRETA, SEM BICO DE AÇO, CANO LONGO. TAMANHO 42	PAR	5
1.8	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR PRETA, SEM BICO DE AÇO, CANO LONGO. TAMANHO 43.	PAR	2
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 02	UND.	QUANT.
2.1	CADEADO HASTE ALONGADA. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, POSSUI HASTE ALONGADA DE AÇO CEMENTADO CROMADA, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS. ATENDE A NORMA ABNT NBR 15271. CR 30/50	UND	10

2.2	CADEADO HASTE ALONGADA. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, POSSUI HASTE ALONGADA DE AÇO CEMENTADO CROMADA, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS. ATENDE A NORMA ABNT NBR 15271. CR 40/50	UND	5
2.3	CADEADO HASTE ALONGADA. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, POSSUI HASTE ALONGADA DE AÇO CEMENTADO CROMADA, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS. ATENDE A NORMA ABNT NBR 15271. CR 50/50	UND	10
2.4	CADEADO. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADO CROMADA, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS. ATENDE A NORMA ABNT NBR 15271. CR 20	UND	20
2.5	CADEADO. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADO CROMADA, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS. ATENDE A NORMA ABNT NBR 15271. CR 25	UND	20
2.6	CADEADO. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADO CROMADA, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS. ATENDE A NORMA ABNT NBR 15271. CR 30	UND	20
2.7	CADEADO. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADO CROMADA, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS. ATENDE A NORMA ABNT NBR 15271. CR 35	UND	30
2.8	CADEADO. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADO CROMADA, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS. ATENDE A NORMA ABNT NBR 15271. CR 40	UND	20
2.9	CADEADO. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADO CROMADA, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS. ATENDE A NORMA ABNT NBR 15271. CR 45	UND	20
2.10	CADEADO. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADO CROMADA, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS. ATENDE A NORMA ABNT NBR 15271. CR 50	UND	15

2.11	CADEADO. PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADO CROMADA, 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADAS. ATENDE A NORMA ABNT NBR 15271. CR 60	UND	10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 03	UND.	QUANT.
3.1	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA MEIO CANO, NA COR PRETA. TAMANHO 36, FECHAMENTO EM CADARÇO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA(EXPANDIDA DE CÉLULAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM MATERIAL TÊXTIL, E TRATADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.	PAR	3
3.2	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA MEIO CANO, NA COR PRETA. TAMANHO 37, FECHAMENTO EM CADARÇO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA(EXPANDIDA DE CÉLULAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM MATERIAL TÊXTIL, E TRATADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.	PAR	3
3.3	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA MEIO CANO, NA COR PRETA. TAMANHO 38, FECHAMENTO EM CADARÇO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA(EXPANDIDA DE CÉLULAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM MATERIAL TÊXTIL, E TRATADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.	PAR	3

3.4	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA MEIO CANO, NA COR PRETA. TAMANHO 39, FECHAMENTO EM CADARÇO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA(EXPANDIDA DE CÉLULAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM MATERIAL TÊXTIL, E TRATADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.	PAR	5
3.5	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA MEIO CANO, NA COR PRETA. TAMANHO 40, FECHAMENTO EM CADARÇO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA(EXPANDIDA DE CÉLULAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM MATERIAL TÊXTIL, E TRATADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.	PAR	5
3.6	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA MEIO CANO, NA COR PRETA. TAMANHO 41, FECHAMENTO EM CADARÇO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA(EXPANDIDA DE CÉLULAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM MATERIAL TÊXTIL, E TRATADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.	PAR	5
3.7	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA MEIO CANO, NA COR PRETA. TAMANHO 42, FECHAMENTO EM CADARÇO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA(EXPANDIDA	PAR	5

	DE CÉLULAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM MATERIAL TÊXTIL, E TRATADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.		
3.8	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA MEIO CANO, NA COR PRETA. TAMANHO 43, FECHAMENTO EM CADARÇO CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA(EXPANDIDA DE CÉLULAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM MATERIAL TÊXTIL, E TRATADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.	PAR	3
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 04	UND.	QUANT.
4.1	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NA COR PRETA. TAMANHO 36, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA, COM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA(EXPANDIDA DE CÉLULAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM MATERIAL TÊXTIL, E TRATADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.	PAR	5
4.2	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NA COR PRETA. TAMANHO 37, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA, COM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA(EXPANDIDA DE CÉLULAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM MATERIAL TÊXTIL, E TRATADA COM	PAR	5



	AGENTES ANTIMICROBIANOS.		
4.3	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NA COR PRETA. TAMANHO 38, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM VAQUÊTA HIDROFUGADA, COM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA(EXPANDIDA DE CÉLULAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM MATERIAL TÊXTIL, E TRATADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.	PAR	5
4.4	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NA COR PRETA. TAMANHO 39, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM VAQUÊTA HIDROFUGADA, COM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA(EXPANDIDA DE CÉLULAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM MATERIAL TÊXTIL, E TRATADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.	PAR	8
4.5	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NA COR PRETA. TAMANHO 40, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM VAQUÊTA HIDROFUGADA, COM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA(EXPANDIDA DE CÉLULAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM MATERIAL TÊXTIL, E TRATADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.	PAR	8
4.6	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NA COR PRETA. TAMANHO 41, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM VAQUÊTA HIDROFUGADA, COM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE	PAR	8

	INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA(EXPANDIDA DE CÉLULAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM MATERIAL TÊXTIL, E TRATADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.		
4.7	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NA COR PRETA. TAMANHO 42, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA, COM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA(EXPANDIDA DE CÉLULAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM MATERIAL TÊXTIL, E TRATADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.	PAR	8
4.8	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NA COR PRETA. TAMANHO 43, COM FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA, COM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PALMILHA DEVE SER DE ESPUMA DE EVA(EXPANDIDA DE CÉLULAS FECHADAS AUTOEXTINGUÍVEL, ALTA DUREZA, RESISTENTE AO OZÔNIO), DUBLADA COM MATERIAL TÊXTIL, E TRATADA COM AGENTES ANTIMICROBIANOS.	PAR	3
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 05	UND.	QUANT.
5.1	CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO, COMPOSTA DE CALÇA E JAQUETA, SEM CAPUZ. PARTE EXTERNA EM POLIÉSTER LAMINADO COM MEMBRANA IMPERMEÁVEL, FAIXAS REFLETIVAS NO PEITO, NAS COSTAS E NAS MANGAS, COM GOLA PADRE, PROTEÇÃO CONTRA O VENTO, ADAPTAÇÃO AMPLA DA CINTURA COM CORDÕES VELCRO. AJUSTE DO PULSO, O PESCOÇO E PARTE INFERIOR DAS CALÇAS COM VELCRO. FRENTE FECHANDO COM LINHA DUPLA PARA SER PERFEITAMENTE IMPERMEÁVEL, NA COR	CONJ	20



	PRETA. TAMANHO G.		
5.2	CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO, COMPOSTA DE CALÇA E JAQUETA, SEM CAPUZ. PARTE EXTERNA EM POLIÉSTER LAMINADO COM MEMBRANA IMPERMEÁVEL, FAIXAS REFLETIVAS NO PEITO, NAS COSTAS E NAS MANGAS, COM GOLA PADRE, PROTEÇÃO CONTRA O VENTO, ADAPTAÇÃO AMPLA DA CINTURA COM CORDÕES VELCRO. AJUSTE DO PULSO, O PESCOÇO E PARTE INFERIOR DAS CALÇAS COM VELCRO. FRENTE FECHANDO COM LINHA DUPLA PARA SER PERFEITAMENTE IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA. TAMANHO GG.	CONJ	5
5.3	CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO, COMPOSTA DE CALÇA E JAQUETA, SEM CAPUZ. PARTE EXTERNA EM POLIÉSTER LAMINADO COM MEMBRANA IMPERMEÁVEL, FAIXAS REFLETIVAS NO PEITO, NAS COSTAS E NAS MANGAS, COM GOLA PADRE, PROTEÇÃO CONTRA O VENTO, ADAPTAÇÃO AMPLA DA CINTURA COM CORDÕES VELCRO. AJUSTE DO PULSO, O PESCOÇO E PARTE INFERIOR DAS CALÇAS COM VELCRO. FRENTE FECHANDO COM LINHA DUPLA PARA SER PERFEITAMENTE IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA. TAMANHO M.	CONJ	10
5.4	CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO, COMPOSTA DE CALÇA E JAQUETA, SEM CAPUZ. PARTE EXTERNA EM POLIÉSTER LAMINADO COM MEMBRANA IMPERMEÁVEL, FAIXAS REFLETIVAS NO PEITO, NAS COSTAS E NAS MANGAS, COM GOLA PADRE, PROTEÇÃO CONTRA O VENTO, ADAPTAÇÃO AMPLA DA CINTURA COM CORDÕES VELCRO. AJUSTE DO PULSO, O PESCOÇO E PARTE INFERIOR DAS CALÇAS COM VELCRO. FRENTE FECHANDO COM LINHA DUPLA PARA SER PERFEITAMENTE IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA. TAMANHO P.	CONJ	10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 06	UND.	QUANT.
6.1	CAPA DE SEGURANÇA COM CAPUZ.	CONJ	100



	CONJUNTO FORMADO POR CALÇA E JAQUETA. CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, FAIXAS REFLETIVAS NO PEITO E NAS MANGAS, CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC EM UMA DAS FACES, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. NA COR AMARELA. TAMANHO G.		
6.2	CAPA DE SEGURANÇA COM CAPUZ. CONJUNTO FORMADO POR CALÇA E JAQUETA. CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA, FAIXAS REFLETIVAS NO PEITO E NAS MANGAS, CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC EM UMA DAS FACES, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. NA COR AMARELA. TAMANHO GG	CONJ	10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 07	UND.	QUANT.
7.1	ANTENA CORTA PIPA COR PRATA PARA GUIDOM, ANTI-CEROL RETRÁTIL E RECLINÁVEL, 2 ESTÁGIOS EM ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL, COM LAMINA CORTA FÁCIL FIXADA NO GUIDOM. TAMANHO - FECHADA 40CM, ABERTA 70 CM .	UND	15
7.2	CAPACETE PARA MOTOQUEIRO FECHADO. CASCO CONSTRUÍDO PELO SISTEMA DE INJEÇÃO EM ABS/ POLICARBONATO. SISTEMA DE VENTILAÇÃO ANTI-EMBAÇANTE E AERAÇÃO .FORRAÇÃO INTERNA COM ESPUMA PRETA. VISEIRA EM POLICARBONATO COM ABERTURA AUTOMÁTICA E ACIONAMENTO LATERAL. ENGATE RÁPIDO. DIMENSÕES DO CAPACETE (APROXIMADAS): 30CM X 30CM X 30CM (A X L X C) TAMANHO 56. SELADO COM SERIAL INMETRO. NA COR AZUL.	UND	8
7.3	CAPACETE PARA MOTOQUEIRO FECHADO. CASCO CONSTRUÍDO PELO SISTEMA DE INJEÇÃO EM ABS/ POLICARBONATO. SISTEMA DE VENTILAÇÃO ANTI-EMBAÇANTE E AERAÇÃO .FORRAÇÃO INTERNA COM	UND	7

	ESPUMA PRETA. VISEIRA EM POLICARBONATO COM ABERTURA AUTOMÁTICA E ACIONAMENTO LATERAL. ENGATE RÁPIDO. DIMENSÕES DO CAPACETE (APROXIMADAS): 30CM X 30CM X 30CM (A X L X C) TAMANHO 58. SELADO COM SERIAL INMETRO. NA COR AZUL.		
7.4	CAPACETE PARA MOTOQUEIRO FECHADO. CASCO CONSTRUÍDO PELO SISTEMA DE INJEÇÃO EM ABS/ POLICARBONATO. SISTEMA DE VENTILAÇÃO ANTI-EMBAÇANTE E AERAÇÃO .FORRAÇÃO INTERNA COM ESPUMA PRETA. VISEIRA EM POLICARBONATO COM ABERTURA AUTOMÁTICA E ACIONAMENTO LATERAL. ENGATE RÁPIDO. DIMENSÕES DO CAPACETE (APROXIMADAS): 30CM X 30CM X 30CM (A X L X C) TAMANHO 60. SELADO COM SERIAL INMETRO. NA COR AZUL.	UND	5
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 08	UND.	QUANT.
8.1	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO COM FITAS DE MATERIAL SINTÉTICO COM LARGURA DE 44 MM E ESPESSURA DE 1,5MM. POSSUI ACOLCHOAMENTO, RECOBERTO COM TECIDO AERADO PARA FACILITAR A TRANSPIRAÇÃO, NA CINTURA E NAS PERNAS. POSSUI 5 FIVELAS DUPLAS SEM PINO, SENDO 2 PARA AJUSTE NAS PERNAS, 2 PARA AJUSTE NA CINTURA E 1 AJUSTE DA PARTE SUPERIOR DO CINTO. POSSUI 5 ARGOLAS EM “D”, DUAS LOCALIZADAS NA LATERAL DO CINTURÃO PARA POSICIONAMENTO, UMA CENTRAL FRONTAL NA ALTURA DA CINTURA PARA POSICIONAMENTO, UMA FRONTAL NA ALTURA DO PEITO PARA ANCORAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA E UMA DORSAL NO CENTRO DAS COSTAS NA ALTURA DOS OMBROS PARA PONTO DE ANCORAGEM DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDA. POSSUI DUAS ALÇAS PORTA MATERIAIS. C.A. 11370 - TAMANHO 1	UND	12
8.2	DISPOSITIVO TRAVA-QUEDA CONFECCIONADO DE AÇO ESTAMPADO. O SISTEMA TRAVA-QUEDA POSSUI TRAVA INTERNA COM ESTRIAS ARREDONDADAS E	UND	12

	FECHAMENTO DE CORPO ATRAVÉS DE PARAFUSO ROSQUEADO E DEVE SER UTILIZADO COM CORDA DE NAILON DE 12 MM DE DIÂMETRO.		
8.3	TALABARTE DE SEGURANÇA TIPO "Y" EM CADARÇO TUBULAR DE POLIAMIDA ELÁSTICO INTERNO, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA COM 2 MOSQUETÕES DE AÇO FORJADO NAS EXTREMIDADES DO "Y" COM ABERTURA DE 60MM DE DUPLA TRAVA E UM MOSQUETÃO OVAL TRAVA ROSCA PARA CONECTAR AO CINTURÃO.	UND	10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 09	UND.	QUANT.
9.1	COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO LARANJA FLUORESCENTE, COM TRÊS FAIXAS HORIZONTAIS BRANCAS, CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, COMPOSTO POR DUAS ABAS FRONTAIS QUE SE FECHAM NO CENTRO E UMA PARTE TRASEIRA QUE COBRE TOTALMENTE AS COSTAS DO USUÁRIO. TAMANHO: ÚNICO.	UND	300
9.2	COLETES REFLETIVOS CONFECCIONADOS COM PVC FORRADO NA COR LARANJA FLUORESCENTE, MODELO "X", COM APLICAÇÃO DE RETRORREFLETIVO MICROPRISMÁTICO DE PVC NA COR AMARELO-FLUORESCENTE EM TODA SUA EXTENSÃO ATRAVÉS DE SOLDAS ELETRÔNICAS DE ALTA FREQUÊNCIA.	UND	50
9.3	CONE BORRACHA COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS. CONE DE BORRACHA, 75 CM DE ALTURA, BASE EM BORRACHA DE 40 X 40 CM NA COR LARANJA, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA, COMPATÍVEL COM NORMA NBR 15071	UND	200
9.4	CONE COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS. EM PVC, 75 CM DE ALTURA, BASE EM PVC DE 40 X 40 CM NA COR LARANJA, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA, COMPATÍVEL COM NORMA NBR 15071	UND	200
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 10	UND.	QUANT.
10.1	FITA PLÁSTICA ADESIVA IDEAL PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, CODIFICAR E SINALIZAR SUPERFÍCIES. ADERE A PISOS	ROLO	80

	CERÂMICOS, PISOS DE MADEIRA E CIMENTADOS EM ÁREAS SECAS, LARGURA DE 10 CM X 30 MT, COR AMARELO.		
10.2	FITA PLÁSTICA ADESIVA IDEAL PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, CODIFICAR E SINALIZAR SUPERFÍCIES. ADERE A PISOS CERÂMICOS, PISOS DE MADEIRA E CIMENTADOS EM ÁREAS SECAS, LARGURA DE 10 CM X 30 MT, COR PRETO.	ROLO	60
10.3	FITA PLÁSTICA ADESIVA IDEAL PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, CODIFICAR E SINALIZAR SUPERFÍCIES. ADERE A PISOS CERÂMICOS, PISOS DE MADEIRA E CIMENTADOS EM ÁREAS SECAS, LARGURA DE 10 CM X 30 MT, COR VERDE.	ROLO	60
10.4	FITA PLÁSTICA ADESIVA IDEAL PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, CODIFICAR E SINALIZAR SUPERFÍCIES. ADERE A PISOS CERÂMICOS, PISOS DE MADEIRA E CIMENTADOS EM ÁREAS SECAS, LARGURA DE 10 CM X 30 MT, COR VERMELHO.	ROLO	80
10.5	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO. FITA PLÁSTICA COLORIDA EM POLIETILENO, COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS. EM ROLO DE 200 METROS DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE LARGURA.	ROLO	200
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 11	UND.	QUANT.
11.1	LACRE DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM ARAME GALVANIZADO DE 30 CM. NUMERAÇÃO EM 7 DÍGITOS SEQUENCIAIS E PERSONALIZADO EM BAIXO RELEVO. NA COR AZUL.	UND	12000
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 12	UND.	QUANT.
12.1	LUVAS ISOLANTES COM CARACTERÍSTICAS ANTI-CHAMA E TRATAMENTO HALÓGENO. COM ORLA ENROLADA NO PUNHO. FABRICADA PELO PROCESSO DE MÚLTIPLAS IMERSÕES, CONFORME AS NORMAS ASTM D120, NBR10622. CLASSE DE TENSÃO 00. TENSÃO DE USO 500 V.	PAR	4
12.2	LUVAS ISOLANTES COM CARACTERÍSTICAS ANTI-CHAMA E TRATAMENTO HALÓGENO.	PAR	2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 13	UND.	QUANT.
	COM ORLA ENROLADA NO PUNHO. FABRICADA PELO PROCESSO DE MÚLTIPLAS IMERSÕES, CONFORME AS NORMAS ASTM D120, NBR10622. CLASSE DE TENSÃO 0. TENSÃO DE USO 1000 V.		
13.1	LUVA DE PROTEÇÃO CANO CURTO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO PETROLEIRA, REFORÇO INTERNO NA PALMA, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS COM ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO.	PAR	80
13.2	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LATEX COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO; ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. NO TAMANHO 7.	PAR	30
13.3	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LATEX COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO; ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. NO TAMANHO 8.	PAR	30
13.4	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LATEX COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO; ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. NO TAMANHO 9.	PAR	30
13.5	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM LATEX COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO; ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS. NO TAMANHO 10	PAR	60
13.6	LUVA EM PVC FORRADA VERDE E PALMA ÁSPERA PARA LIMPEZA, PUNHO 26 CM. TAMANHO ÚNICO	PAR	80
13.7	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, CAIXA COM 100 UNIDADES . COM CERTIFICADO CA: 13030,	CAIXA	3

	REGISTRO ANVISA E SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. TAMANHO G		
13.8	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, CAIXA COM 100 UNIDADES . COM CERTIFICADO CA: 13030, REGISTRO ANVISA E SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. TAMANHO M	CAIXA	10
13.9	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, CAIXA COM 100 UNIDADES . COM CERTIFICADO CA: 13030, REGISTRO ANVISA E SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. TAMANHO P	CAIXA	3
13.10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO. LENTES COM TONALIDADE ESCURA EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS. ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO. ARMAÇÃO PRETA E HASTES REGULÁVEIS. CA 6136	UND	30
13.11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO. LENTES TRANSPARENTE EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS. ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO. ARMAÇÃO PRETA E HASTES REGULÁVEIS. CA 6136	UND	80
13.12	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS EM UMA HASTE-SUPOORTE AJUSTÁVEL, E ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA. CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM BORDAS ALMOFADADAS EM ESPUMA REVESTIDAS COM CAPA DE PVC.	UND	20
13.13	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CLASSE PFF2, TIPO PEÇA SEMI-FACIAL DOTADO DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO. FILTRANTE PARA FUMO, POEIRAS E NÉVOAS COM FORMATO	UND	1500

	DOBRÁVEL, SOLDA ULTRA-SÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO, APRESENTANDO LADO EXTERNO NA COR AZUL E INTERNO NA COR BRANCA. NAS LATERAIS EXTERNA DO RESPIRADOR SÃO FIXADAS DUAS PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM DOIS TIRANTES ELÁSTICOS BRANCOS, PERFAZENDO UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR, PARA AJUSTE DA PEÇA NO ALTO DA CABEÇA, E OUTRA NA PARTE INFERIOR, PARA AJUSTE NA ALTURA DA NUCA DO USUÁRIO. A PARTE SUPERIOR INTERNA DA PEÇA POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL MACIO NA COR BRANCA E A PARTE SUPERIOR EXTERNA, UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL.		
13.14	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CLASSE PFF1, TIPO PEÇA SEMI-FACIAL SEM VALVULA. FILTRANTE PARA PARTÍCULAS DE POEIRAS E NÉVOAS, COM FORMATO DOBRÁVEL, SOLDA ULTRA-SÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO, APRESENTANDO LADO EXTERNO NA COR AZUL E INTERNO NA COR BRANCA. NAS LATERAIS EXTERNA DO RESPIRADOR SÃO FIXADAS DUAS PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM DOIS TIRANTES ELÁSTICOS BRANCOS, PERFAZENDO UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR, PARA AJUSTE DA PEÇA NO ALTO DA CABEÇA, E OUTRA NA PARTE INFERIOR, PARA AJUSTE NA ALTURA DA NUCA DO USUÁRIO. A PARTE SUPERIOR INTERNA DA PEÇA POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL MACIO NA COR BRANCA E A PARTE SUPERIOR EXTERNA, UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL.	UND	1000
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 14	UND.	QUANT.
14.1	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO ABA FRONTAL COM PROTETOR FACIAL EM ACRÍLICO INCOLOR. INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TRÊS NERVURAS NO CASCO, DOTADOS DE SUSPENSÃO DUPLA REGULÁVEL, COM	UND	12



	REGULAGEM DE TAMANHO FEITA ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, FIXAS AO CASCO ATRAVÉS DE SEIS PONTOS DE ENCAIXE, TIRA ABSORVEDORA DE SUOR CONFECCIONADA DE MATERIAL SINTÉTICO. O CAPACETE É CONFECCIONADO NA COR BRANCA.		
14.2	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO ABA TOTAL, CLASSE B TIPO I, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TRÊS NERVURAS NO CASCO, DOTADO DE SUSPENSÃO DUPLA REGULÁVEL, COM REGULAGEM DE TAMANHO FEITA ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, FIXAS AO CASCO ATRAVÉS DE SEIS PONTOS DE ENCAIXE, TIRA ABSORVEDORA DE SUOR CONFECCIONADA DE MATERIAL SINTÉTICO. O CAPACETE É FORNECIDO NA COR BRANCA.	UND	30
14.3	MÁSCARA DE SOLDA COM VISOR ARTICULADO. CONSTITUÍDA DE ESCUDO CONFECCIONADO EM CELERON. CARNEIRA CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), COM OPÇÃO PRÁTICA DE REGULAGEM COM CATRACA. MOLA DE FIXAÇÃO DAS LENTES EM AÇO. VISOR PARA LENTES NAS MEDIDAS 51 X 108 MM, VISOR QUE SUPORTA UMA PLACA DE COBERTURA E O FILTRO DE LUZ. O FILTRO DE LUZ É CONFECCIONADO EM VIDRO DE TONALIDADE 10 À 14, E AS PLACAS DE COBERTURA E DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM VIDRO TRANSPARENTE. CORPO EM POLIAMIDA COM FIBERGLASS. PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO C.A : 9852	UND	3
14.4	MÁSCARA DE SOLDA COM VISOR FIXO. CONSTITUÍDA DE ESCUDO CONFECCIONADO EM CELERON. CARNEIRA CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA (PEBD), COM OPÇÃO PRÁTICA DE REGULAGEM COM CATRACA. VISOR PARA LENTES NAS MEDIDAS 51 X 108 MM, VISOR QUE SUPORTA UMA PLACA DE COBERTURA E O FILTRO DE LUZ. O FILTRO	UND	3

	DE LUZ É CONFECCIONADO EM VIDRO DE TONALIDADE 10 À 14, E AS PLACAS DE COBERTURA E DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM VIDRO TRANSPARENTE. CORPO EM POLIAMIDA COM FIBERGLASS. PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO C.A : 9852		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 15	UND.	QUANT.
15.1	PROTETORES AUDITIVOS TIPO PLUG, CONFECCIONADO EM SILICONE, MATERIAL ANTIALÉRGICO, MEDINDO 2,8 CM DE COMPRIMENTO, COM TRÊS FLANGES MACIOS E CÔNICO, SENDO O PRIMEIRO DE 1,3 CM, SEGUNDO 1,0 CM E O TERCEIRO 0,8 CM. PLUG NA COR SALMÃO. CORDÃO DE ALGODÃO NA COR LARANJA. ACONDICIONADO EM ESTOJO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. CA 15485.	UND	3000

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos **Elementos de Despesa do orçamento próprio da ETUFOR:**

3.01.01.03.08.0073-9 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (CUSTO);

3.01.01.07.06.0055-2–MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (ADMINISTRAÇÃO)

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1 Os materiais deverão ser entregue na sede da ETUFOR, situada na Av. dos Expedicionários, 5677, nos horários compreendidos de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da solicitação de cada ordem de compra, expedida pela DIFRA – Divisão de Infra-estrutura da ETUFOR e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste instrumento, no anexo I deste Termo, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.1.2. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de garantia de no mínimo 01(um) ano dado pelo fabricante, quando os produtos referentes aos itens do lote cotado tiverem prazo de garantia, ou, dentro do prazo de validade, quando os produtos referentes aos itens do lote cotado tiverem prazo de validade, neste caso, não podendo quando da entrega, apresentar prazo inferior a 80% do prazo de validade

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o produto que vier a ser recusado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente de recurso da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza – Etufor, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis

trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão contratante, contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no local de entrega.

10.4. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.5. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.6. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato terá prazo de vigência contado a partir da sua assinatura, estando seu término vinculado à efetiva entrega do objeto com o devido Termo de Recebimento Definitivo lavrado pelo órgão recebedor, permanecendo, entretanto, os efeitos relativos à garantia do produto.

12.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil -(exclusivamente), agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de _____(_____) _____.

3. Formação do Preço

LOTE ____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL					
Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 2013
Processo nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O) A _____

E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA – ETUFOR. situada na Av. dos Expedicionários, 5677, Vila União CEP 60.410.410, inscrito no CNPJ sob o nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em Fortaleza-CE, na _____, e a empresa _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de material de EPI – equipamento de proteção individual, com entrega parcelada, conforme as especificações contidas no anexo I, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula OITAVA do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente de recurso da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza – Etufor, e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

5.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1- A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos **Elementos de Despesa do orçamento próprio da ETUFOR:**

3.01.01.03.08.0073-9 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (CUSTO);

3.01.01.07.06.0055-2–MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (ADMINISTRAÇÃO)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá prazo de vigência vinculado ao período da garantia dada pelo fabricante, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, e seu termo final corresponderá ao término da referida garantia exclusivamente no que se relaciona às obrigações dessa garantia, que será contada a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo pela Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza – Etufor,.

7.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. Quanto à entrega:

8.1.1. Os materiais deverão ser entregue na sede da ETUFOR, situada na Av. dos Expedicionários, 5677, nos horários compreendidos de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da solicitação de cada ordem de compra, expedida pela DIFRA – Divisão de Infra-estrutura da ETUFOR e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste instrumento, no anexo I deste Termo, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.1.2. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de garantia de no mínimo 01(um) ano dado pelo fabricante, quando os produtos referentes aos itens do lote cotado tiverem prazo de garantia, ou, dentro do prazo de validade, quando os produtos referentes aos itens do lote cotado tiverem prazo de validade, neste caso, não podendo quando da entrega, apresentar prazo inferior a 80% do prazo de validade

8.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.2. Quanto ao recebimento:

8.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

8.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

8.2.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o produto que vier a ser recusado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão contratante, contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

12.1. Advertência

12.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal(DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

13.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)

CONTRATANTE CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1) (nome da testemunha 2)

RG: RG:

CPF: CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)